



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2020

DE, 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMILDO VELOSO E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Ourilândia do Norte até ao presente momento não há suspeitos de pessoas contaminadas com o coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Ourilândia do Norte apresenta, dentre outras, vocação extração mineral, com considerável fluxo de pessoas vindas de outros Municípios, Estados e outros Pais;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a maior vulnerabilidade dos idosos aos sintomas decorrentes do coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as deliberações do Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que trata sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará à pandemia do Covid - 19;


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino até o dia **15 de abril de 2020**.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em 01 de abril de 2020.

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete